SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2367

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/19, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, Art. 50 do Decreto 10.024/19 e das Súmulas 346 e 473/STF; CONSIDERANDO ainda que o certame em epígrafe não foi AJDUDICADO nem HOMOLOGADO;

RESOLVE REVOGAR em 31 de julho de 2024, o Processo Licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico 34/2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito do Município de Anadia

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:A201AEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANADIENSE - ADA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.884/0001-04;
Objeto: **PSTROCÍNIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANADIENSE – ADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ESCOLINHA ADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 6.000,00 (seis mil reais);**
Celebração: **01/08/2024;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Humberto Jorge Vieira Barbosa Silva**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:E46E08F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10736/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato n° **10736/2024**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na Contração de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de frota de veículos oficiais e locados do Município, por meio de sistema eletrônico, com utilização de etiquetas/TAG, com tecnologia RFID ou similar, e eventual solicitação, também, de cartões magnéticos, a critério do Município, de aceitação para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a mudança da rubrica orçamentária.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na Cláusula 6.2, especificamente no âmbito da Secretaria de Educação, **onde se lê:**

6.2. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho abaixo descritos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	06.60.12.361.2010.2126 – INOVA + ESCOLA – Manutenção do Transporte Escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte – 015001001001	Diesel S10	R$ 1.246.223,74	R$ 1.661.631,65

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	06.60.12.361.2010.2126 – INOVA + ESCOLA – Manutenção do Transporte Escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte – 015001001001	Diesel S10	R$ 716.217,36	R$ 1.661.631,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	06.60.12.361.2010.2126 – INOVA + ESCOLA – Manutenção do Transporte Escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte – 025531000204	Diesel S10	R$ 530.006,38	

Arapiraca, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:9B170B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 11/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA-AL, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, § 1º, Inciso I do Decreto Municipal Nº 2.898/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Municipal Nº 2.898/2024.
CONSIDERANDO a necessidade de designação de representante da Administração Pública para a realização das atividades de gerenciamento e fiscalização do contrato resultante do Processo Nº 16065/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Adriana Miranda Silva, Matrícula 5658-8. lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho das funções de **GESTORA E FISCAL** da contratação resultante do Processo nº 16065/2024, que tem como objeto a Contratação por dispensa de licitação de instituição especializada com notória especialização para execução de serviços técnicos especializados à organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos de vagas de provimento efetivo, sob o regime estatutário, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Arapiraca – AL.

Art. 2º O exercício das funções de GESTORA E FISCAL de contrato devem ser realizadas em observância as disposições do Decreto Municipal Nº 2.898/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Arapiraca/AL, 14 de agosto de 2024.

MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Arapiraca/AL, 14 de agosto de 2024.

ADRIANA MIRANDA SILVA
Gestora e Fiscal

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1BA0BFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 25649/2024

O Prefeito, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 25649/2024, nos seguintes termos:

– Objeto: O presente Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde se destina a selecionar instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias para a prestação de serviço de equoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.

– Organizações da Sociedade Civil aptas:

Associação dos Deficientes Físicos e Mentais de Arapiraca (ADFIMA);

Associação José Ernesto de Sousa (AJES).

Arapiraca, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:784C65B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2024
PROCESSO Nº 16329/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constada a regularidade dos atos procedimentais com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90010/2024, Processo nº 16329/2024, que tem por objeto a aquisição, aquisição, em caráter emergencial, de Fórmula Enteral Hipercalórica, normoproteica, TROPHIC SOYA 1.5 em favor da Srª ***, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1:	Fórmula Enteral Hipercalórica, normoproteica, TROPHIC SOYA 1.5, contendo 1 litro
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	R C DE FREITAS
CNPJ:	24.240.998/0001-60
VALOR UNITÁRIO:	R$ 34,50
VALOR TOTAL:	R$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais)

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.
Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0EFCDC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19601/2024 que visa a Aquisição do medicamento ESBRIET 267 mg. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 23 de Agosto de 2024.

Arapiraca, 16 de Agosto de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:83F0DEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11428/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA HÉRCULES DE LIMA BARROS 07647950401, CNPJ/MF SOB Nº 33.574.282/0001-90.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALMOÇO COM O RESPECTIVO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E TODO O SERVIÇOS DE APOIO, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.607.1040.1051 – QUALIFICAR E FORTALECER O SERVIÇO DE ATER. RURAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIARÁ NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – HERCULES DE LIMA BARROS 07647950401, CPF N° 076.479.504-01, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:25B77DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 24947/2024 que visa a Aquisição Púlpito, Mastros e Bandeiras para dar suporte aos eventos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 23 de Agosto de 2024.

Arapiraca, 16 de Agosto de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:3689DF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 24388/2024 que visa a Aquisição de Medicamento, paciente com hipertensão arterial sistêmica e Epilepsia generalizada não especificada. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 23 de Agosto de 2024

Arapiraca, 16 de Agosto de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:DF636BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 21916/2024 que visa a Contratação de empresa para confecção de camisas, bonés e sacolas para o IPTU ano-calendário 2025. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 23 de Agosto de 2024

Arapiraca, 16 de Agosto de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F1AAEFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 19435/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.769.555/0001-96.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A SEREM DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ R$ 80.058,97 (OITENTA MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS SEGUINTES PROGRAMAS DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 17.288,18 (DEZESSETE MIL,

DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01.501.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 17.288,18 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.02.660.1.020004 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 22.387,15 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.02.661.1.020002 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 23.095,46 (VINTE E TRÊS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; GILMAR RODRIGUES DE MELO, CPF N° 456.720.164-72 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:EDED9E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COPATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES - LADA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COPATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES - LADA.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E José Odilon de brito, INSCRITO NO CPF/MF Nº 164.636.334-53, PRESIDENTE DA LADA.

DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO O APOIO FINANCEIRO, PELO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, A LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES - LADA, PARA A EXECUÇÃO DO CAMPEONATO CENTENÁRIO DE ARAPIRACA – 2024, QUE CONTEMPLARÁ DIVERSAS COMUNIDADES ARAPIRAQUENSES NO PERÍODO 10 DE AGOSTO A 26 DE OUTUBRO DE 2024, CONTEMPLANDO O PLANO DE TRABALHO, QUE RUBRICADO PELAS PARTES, INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO..

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO PROGRAMA DE TRABALHO: 16.16.27.811.2030.1152– INOVA + ESPORTES – BOLSA ATLETA – ELEMENTOS DE DESPESA / FONTE DE RECURSO: 3.3.5.0.41-015001000010 – CONTRIBUIÇÕES.

DO VALOR

O VALOR TOTAL DO COPATROCÍNIO É DE R$ 110.154,30 (CENTO DE DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA), DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E ENCERRAR-SE-Á AO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, POSSIBILITADA A SUA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

DA DATA: 09 DE AGOSTO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA** P/ PREFEITURA E J **José Odilon de brito**, brasileiro P/ LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES – LADA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, CONFORME ART. 9O DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D32666A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 23200/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 23200/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA, CNPJ Nº 07.127.369/0001-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: TERMO DE FOMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA PARA O III FESTIVAL DE CINEMA 2024.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.1062 – FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.5.0.41.0010 - CONTRIBUIÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA:16 DE AGOSTO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA CPF Nº 079.522.574-12, P/INTERVENIENTE; VANESSA FERREIRA DA SILVA, CPF N° 048.296.524-03, P/CONTRATADA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS DEZESSEIS (dezesseis) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:91025489

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para Termo de Fomento, através da **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA**, com sede na **RUA CARLINDO OLINDINO, nº 60, Bairro SÃO LUIZ II, CEP 57.301-718, ARAPIRACA -AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **07.127.369/0001-09**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização do III Festival de Cinema 2024, que acontecerá do dia 19 de Agosto ao dia 25 de Agosto, promovida pela Prefeitura de Arapiraca, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 16 de Agosto de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Termo de Ratificação foi registrado na superintendência de gestão da secretaria municipal de cultura, lazer e juventude, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

ANNA CAROLLYNNA LEITE PACHECO
Superintendente de Gestão
Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4BE9D49A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°11, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º No Município Atalaia-AL, a segurança alimentar e nutricional abrange:

I- a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV- a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V- a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI- a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 4º Deve também o poder público municipal:
I - Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

II - empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Atalaia-AL:

I- a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;

II- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Atalaia-AL;

III- a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;

IV- instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Atalaia-AL e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 6º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Atalaia-AL, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, uma em cada Subprefeitura, nelas procedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Atalaia-AL, será vinculado à Secretaria Municipal de Agriculta. E tem como atribuições, dentre outras afins:

I - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;

II - propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

III- articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV- instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
V- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O COMSEA de Atalaia-AL será composto por:

I - 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, em conformidade com o Decreto que regulamenta o COMSEA.

§ 2º Poderão também compor o COMSEA de Atalaia-AL, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Alagoas e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.

§ 3º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA de Atalaia-AL, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 4º O COMSEA de Atalaia-AL será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

§ 5º A atuação dos conselheiros do COMSEA de Atalaia-AL, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Atalaia-AL, dentre outras afins:

I - elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Atalaia-AL, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II- coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III- monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A CAISAN-Municipal será composta pelos titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 16 de agosto de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês agosto do ano de 2024, devendo ser publicado de acordo com as normas legais.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:18654BD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 37/2024

Atalaia/AL, em 01 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora VANILZA BARBOSA BISPO.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora VANILZA BARBOSA BISPO, portadora do RG 1193819 - SSP/AL, CPF 925.271.164-34, servidora efetiva no cargo de Serviçal, Nível 1, Classe F, e tabela 1, registrada sob a Matrícula Funcional 521, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV, § 2˚, inciso I e § 3˚, inciso I todos da Lei Municipal 1.131 de 30 junho de 2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 207/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:2DBE8B08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 04080002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 8/2024-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral. Data da Homologação: 01/08/2024. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 11.957.607/0001-80, com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 211.532,80 (duzentos e onze mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ 29.529.181/0001-20, com os lotes: 1, 2 e 18 no valor total de R$ 110.550,00 (cento e dez mil e quinhentos e cinquenta reais).LICITAINFO LTDA, CNPJ 52.277.278/0001-04, com os lotes: 10, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais). Itens desertos:22, 30 e 31. Itens fracassados:21, 24, 28 e 29.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:7A283B17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRANGO INTEIRO CONGELADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.**
Valor Total: **R$ 196.250,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**
Celebração: 14/08/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Marcos Antônio Santos Martins,.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6BC0C1C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2024, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **SAYMON PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **29.974.215/0001-95**, com sede Rua E Quadra H, 21, Bairro Urbis I, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, com fulcro na inteligência do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.

Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A6B376E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2024, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **GS COSTA (G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **16.642.064/0001-26**, com sede Rua Professor Rocha, 652, Centro, Capela/AL, CEP: 57.780-000, com fulcro na inteligência do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.

Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:39E371C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 014/2024, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **HENRY**

FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **30.807.771/0001-56**, com sede Av. Campos Sales, 901, Edif. Manhattan Business Sala 1102, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-300, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.

Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:376A9D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2024, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESNTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **36.623.504/0001-05**, com sede Av. Terencio Sampaio, 91, Sala 04, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.025-093, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.

Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:BC450A25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090163/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 163/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA BAILE DE DEBUTANTES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: EDELMO NYCOLAS DE AZEVEDO LINS MONTEIRO
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 15/08/2025(15 de Agosto de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Campo Alegre, 16 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4A6AD9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 034/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 034/2024 em favor das licitantes: A PEREIRA DA SILVA COMERCIO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 48.239.269/0001-51, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 873.186,31 (oitocentos e setenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos); e META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 27.518.373/0001-05, adjudicatária do item 04, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 17.133,74 (dezessete mil e cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 16 de Agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:34C1EC47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209014/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO PALESTRA SOCIOEMOCIONAL E HUMANO PARA MOTIVAR ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 052/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica PEDRO VINICIUS TR LUZ LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.155.689/0001-00, referente à prestação de serviços de palestra com foco no desenvolvimento palestra socioemocional e humano para motivar alunos da rede pública municipal de ensino, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 14 de Março de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EA4E23A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0078/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0078/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ANTHONY MATHEUS CAVALCANTE DE MELO.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) MARIA VITORIA DE LIMA BRANDÃO, residente domiciliaria na rua vereador Eudete Rocha Sampaio 12, bairro Tancredo neves, S/N, centro, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 147.780.424-25 e RG: 4288839-5.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DA 03° FESTA DA JUVENTUDE CANAPIENSE E GINCANAS DO MUNICIPIO DE CANAPI-AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Maria Vitoria de Lima Brandão, inscrito no CPF sob o nº, 147.780.424-25 residente e domiciliário na rua Vereador Eudete Rocha Sampaio 12, bairro Tancredo Neves, S/N centro, zona urbana, município de Canapi – AL, o evento será realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2024, na rua Sonia malta, centro de Canapi - Alagoas.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à Associação será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas

a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de agosto de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

MARIA VITORIA DE LIMA BRANDÃO
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:55840BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 15/2024

SEGUNDA CHAMADA

Processo Administrativo nº **220240108007**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **kit educativo para atenção básica**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL**.**
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 26/08/2024.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/49/Cotacoes,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 16 de agosto de 2024.

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F8C97EC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 103/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 073/2024.

DECRETO Nº 103/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 073/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como, amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual

CONSIDERANDO a necessidade de correção do Decreto nº 073/2024, publicado no Diário Oficial em 13 de junho de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 073/2024 para que, onde se lê:

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação e recapeamento do trecho: Entr. AL-220 - Mirante Do Talhado / Povoado Malhadas / Povoado Lameirão / Distrito Lagoinha / Povoado Monte Escuro / Povoado Salgado Localizados No Município de Delmiro Gouveia - Estado de Alagoas.

Leia-se:

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se ao alargamento de rodovia de estrada pré-existente no Distrito de Sinimbú, Zona Rural, do Município de Delmiro Gouveia - Estado de Alagoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:47C69650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS POR DEMANDA E POR PREÇO UNITÁRIO, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL. – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:16A3FF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0567/2024

PORTARIA Nº 0567/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar:
VERALEIDE PEREIRA DE CARVALHO, presidente da comissão processante, Oficial Administrativo da Secretária de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 4692; SUZAN LAYSA DE SOUZA BENTO, Secretária da comissão processante, Assessora Administrativa CA-2, Secretária de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 22961; e MARCIO FAUSTINO DOS SANTOS, terceiro membro da comissão processante, Chefe de Divisão CH 1, Secretaria de Infraestrutura, matrícula funcional nº 22138, para, sob a presidência daprimeira, constituírem **Comissão Especial** destinada a apurar, **no prazo de 90 dias**, os fatos exarados em Decisão Judicial, constante em Processo nº 8000013-57.2024.8.02.0043, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A412FC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0568/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0568/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:863B080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0569/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0569/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de julho de 2024**, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$5.090,00 (cinco mil e noventa reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.010739.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FDA10FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0570/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0570/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de julho de 2024**, a Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 4.784,60 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e centavos), conforme Processo Administrativo de nº 0600.011083.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7DDC499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0565/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0565/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
READAPTAR o servidor **JOSÉ EVERTON DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº: 075.###.###-21, da sua função para o exercício do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 15 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicação por incorreção

Delmiro Gouveia, de 15 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6A91F3FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2023.** Licitação: **Inexigibilidade nº 009/2023**. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa para continuação dos serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de saúde pública, para atender a demanda do município junto à secretaria municipal de saúde de Dois Riachos/AL. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32)**. **Contratado**: **RMS SOLUÇÕES LTDA** (**CNPJ/MF Nº 43.286.153/0001-39)**. **Objeto do Aditivo**: 1ª (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário de nº 016/2023 que era até **28/03/2024,** passando a partir da assinatura deste, para **28/03/2025**. **Fundamentação Legal:** Art.74, §1º, Incisos III, Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **Ratificação**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data de Assinatura**: 14/03/2024**. Signatários: **Ramon Camilo Silva** e **Fabio Barbosa Leite.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:FB01E8DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.0701.025**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares permanentes. Fornecedor: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.980.425/0001-28. Valor Global R$ 57.901,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e um reais). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:739834B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
RESCISÃO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA 01/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA 01/2024

Rescisão do Termo de Contrato da Concorrência 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, CNPJ 12.242.020/0001-58

Contratada:
M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.352.120/0001-08

Objeto: A contratante resolve, em conformidade com o Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RESCINDIR CONSESUALMENTE o contrato decorrente da Concorrência de Licitação 01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a Construção de uma ponte, no Município de Feliz Deserto/AL.

Data da Rescisão: 13/08/2024

Signatário pelo contratante: Rosiana Lima Beltrão Siqueira

Ao tempo, a Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições legais, informa, que o retorno da sessão, para análise dos documentos de habilitação da segunda colocada, será dia 28/08/2024, às 10:00h, na plataforma: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:86926327

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 012/2022 - oriundo da Inexigibilidade nº 012/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **29/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E4549720

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03200062/2024**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça Professor Agnelo Moreira, nº 06, Centro, CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portadora do RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista, s/n, zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP**, CNPJ N° **31.619.973/0001-37**, com sede na Rua da Providencia, n° 407, Centro, Igreja Nova/AL, CEP 57.280-000, Telefone: 82 3355-2025 / 9 99635490, E-mail: *cootranspigrejanova@hotmail.com*, representada neste ato pelo Sr. **José Rubens dos Santos Messias**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXXXXX DETRAN/AL, residente e domiciliado no Povoado Capoeira, S/N, Zona Rural, São Sebastião/AL, para assinatura do contrato, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Nº 18/2020**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo acima indicado, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 18/2020, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12** (**doze**) **meses**, com **termo inicial** a contar de **28 de abril de 2024** e **termo final** em **28 de abril de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 18/2020 e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 24 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL	***COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOOTRANSP***
(Contratante)	Contratado
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	
Prefeita	

Testemunhas

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7FDB6D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 134/2022

TOMADA DE PREÇO Nº **09/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **06120048/2024**

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 134/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° xxx.xxx.xxx.xx, portadora da carteira de identidade RG n° x.xxx.xx SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 14.554.855/0001-79, estabelecida na Rua Sampaio Marques, 25, Sala 602, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-107, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Bergson Lúcio Filgueira de Araújo, inscrito no CPF(MF) sob o nº XXX.XXX.XXX-XX segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 134/2022**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.2. fica realizado o ajuste ao contrato em aproximadamente 29,07% do valor de R$1.521.636,28 (um milhão quinhentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), que equivale a R$ 445.373,85 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), passando para R$ 1.967.010,13 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil e dez reais e treze centavos), conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada e em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato **Nº 134/2022** e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 18 de junho de 2024.

Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL	Única Engenharia E Empreendimentos Imobiliários EIRELI
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO***
Prefeita	(Contratado)
(Contratante)	

Testemunhas

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:5F185BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 30/2021

TOMADA DE PREÇO Nº **02/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **05290038/2024**

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 30/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira –

Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portadora da carteira de identidade RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 14.554.855/0001-79, estabelecida na Rua Sampaio Marques, 25, Sala 602, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-107, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Bergson Lúcio Filgueira de Araújo, inscrito no CPF(MF) sob o nº XXX.XXX.XXX-XX segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 30/2021**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. fica realizado o ajuste ao contrato em aproximadamente 15,52% do valor de R$1.089.764,53 (um milhão e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)), que equivale a R$ R$169.141,78 (cento e sessenta e nove mil cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), passando para R$ 1.258.906,31 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e seis reais e trinta e um centavos), conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada e em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato **Nº 30/2021** e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 12 de junho de 2024.

Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL	Única Engenharia E Empreendimentos Imobiliários EIRELI
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO***
Prefeita (Contratante)	(Contratado)

Testemunhas

_____ _____

CPF nº

_____

CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E81515D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 56/2023

TOMADA DE PREÇO Nº **07/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **06120059/2024**

SEGUNTO TERMO AO CONTRATO Nº 56/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portadora da carteira de identidade RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.029.361/0001-02, com sede na Avenida em Projeto, nº 07, Centro, Genilton dos Santos Nascimento, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 56/2023**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. fica realizado o ajuste ao contrato em aproximadamente 23,84% do valor de R$270.577,96 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), que equivale a R$ 71.724,88 (setenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando para R$ 342.302,84 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada e em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato **Nº 56/2023** e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 20 de junho de 2024.

Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL	Construsan Construtora LTDA
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***GENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO***
Prefeita (Contratante)	(Contratado)

Testemunhas

_____

CPF nº

_____

CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A0E1E51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 136/2022

TOMADA DE PREÇO Nº **11/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **06120049/2024**

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 136/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portadora da carteira de identidade RG n° X.XXX.XXSSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 14.554.855/0001-79, estabelecida na Rua Sampaio Marques, 25, Sala 602, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-107, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Bergson Lúcio Filgueira de

Araújo, inscrito no CPF(MF) sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 136/2022**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. fica realizado o ajuste ao contrato em aproximadamente 29,79% do valor de R$1.238.564,63 (um milhão duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)), que equivale a R$ R$368.993,59 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e três e cinquenta e nove centavos, passando para R$ 1.607.558,22 (um milhão seiscentos e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada e em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato **Nº 136/2022** e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 18 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Igreja Nova/AL	Única Engenharia E Empreendimentos Imobiliários EIRELI
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO***
Prefeita (Contratante)	(Contratado)

Testemunhas

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:95D161DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 29/2021

TOMADA DE PREÇO Nº **01/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **06050054/2024**

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 29/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA ACQUAPOÇOS – PERFURAÇÃO DE ÁGUA EIRELI.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX portadora da carteira de identidade RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **ACQUAPOÇOS – PERFURAÇÃO DE ÁGUA EIRELI.**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 04.012.882/0001-66, estabelecida na Rua José Hermes Damasceno, nº35, sl. 02 – Lot. NUPORANGA – cep: 57082-010, representado pelo Sr. Wagner dos Santos Jovenal, inscrito no CPF(MF) sob o nº XXXXXX.XXX-XX, segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 29/2021**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. fica realizado o ajuste ao contrato em aproximadamente 21,98% do valor de R$2.065.564,19 (dois milhões e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), que equivale a R$ 454.035,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos), passando para R$ 2.519.599,59 (dois milhões quinhentos e dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada e em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato **Nº 29/2021** e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 27 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Igreja Nova/AL	Acquapoços –Perfuração De Água EIRELI
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***WAGNER DOS SANTOS JOVENAL***
Prefeita (Contratante)	(Contratado)

Testemunhas

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:578860F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2023

TOMADA DE PREÇO Nº **04/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01290024/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portadora da carteira de identidade RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.956.764/0001-76, com sede na Rua Ouro Branco, nº 756, Qd. 7, Lote 271, Casa 1, Bairro Santa Esmeralda, Arapiraca/AL., representada pelo Sr. Edson Cícero Dantas, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2023, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº **027/2023**, que passa a ter sua vigência estendida por mais **360 (trezentos e sessenta dias)**, com termo inicial a contar de **29 de fevereiro de 2024 e termo final em 23 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato **Nº 027/2023** e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 07 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Igreja Nova/AL	GNG Construções E Engenharia EIRELI
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***EDSON CÍCERO DANTAS***
Prefeita (Contratante)	(Contratado)

Testemunhas

_____

CPF nº

_____

CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:272176C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 046-2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL,**
inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **GS SERVIÇE SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI**
inscrita no CNPJ sob o nº. 28.273.378/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. .1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **046/2022,**

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **046/2022**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **15/08/2024** data de expiração do contrato original vigorando até o dia **15/08/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, ano (2024), na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.122.0001-8001 – Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500– Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.122.0001-8002 – Manutenção Das Ações Conselho Tutelar da Criança e Do Adolescente
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500– Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.122.0001-8008- Bloco de Proteção Básica-PBF/SCFV(CRAS/PAIF)
Elemento de Despesa: 33.90.30/1660– Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.122.0001-8009- Bloco de Proteção Social Especial MAC (BLC PSE MAC FEDERAL) CREAS/ABRIGOS
Elemento de Despesa: 33.90.30/1660– Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.122.0001-8007- Bloco De Gestão Do SUAS – IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 33.90.30/1660– Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.122.0001-8015- Programa Primeira Infância No SUAS- Criança Feliz
Elemento de Despesa: 33.90.30/1660– Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 09.09.09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/01/02 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500/01/02 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/01/02 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500/01/02 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 13.13.13 – Secretaria Municipal de Transporte
Funcional Programática: 13.1313.26.122.0001.2016 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 08.08.08 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional Programática: 10.122.0001.4001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/01/01 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500/01/01 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 08.08.10 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 10.12.361.0006.4006 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/01/01 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500/01/01 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **046/2022** não alteradas por este termo aditivo.

.

SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e a Srª. Larissa Carnaúba de Oliveira pela Contratada.

Celebrado em: 15 de agosto de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B984813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240731.002** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc.

VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projeto em segurança contra incêndio e pânico**.**
CONTRATADO: JR EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.814.027/0001-37, Localizada na Rua Projetada 01, Quadra A, 50, Lote 79, s/n- Delmiro Gouveia-AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **059/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 16 de agosto de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9B373968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 093-2024- CONTRATAÇÃO DIRETA PROC. ADM. Nº. 0812.011/2024-SECULT

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no ***FOGOS DE ARTIFÍCIOS,*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura e Lazer** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 16 de agosto de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1668BE07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de Instrutor com formação ofertada pelo MDS, para Formação profissional para equipe do Cadastro Único e da Proteção Social sobre a identificação e cadastramento/preenchimento de formulários das famílias no cadastro único, enfatizando-se as famílias unipessoais e as pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTEs, bem como a capacitação para o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF, SICON e CECAD.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com Setor de Compras do Município de Jaramataia, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h..

Jaramataia/AL, 16 de agosto de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:A25EF821

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a Emissão da renovação da licença de instalação para as Obras de Construção da Etapa Útil do Esgotamento Sanitário no Município de Jequiá da Praia/AL.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2E4EDB10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CC 03/2023

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequiá da Praia - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência nº 03/2023 - Obra de engenharia referente a contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia referente a Pavimentação em asfalto da Estrada Vicinal de ligação da AL 101 com a BR 101 – Etapa VI – Município de Jequiá da Praia – AL – (convênio de nº 5.0326.00/2023), como segue:

1 –UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 09.276.767/0001-12, no valor deR$ 13.383.433,70 (treze milhões, trezentos e oitenta três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)– VENCEDORA

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C8E480DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO PORTARIA GP Nº 164/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Julia Maria Duarte Simões, Coordenador de Orçamento, inscrita no CPF sob o nº. 057.716.704-99, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (meia) ½ diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 15 e 16 de agosto de 2024, a Maceió/AL a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da oficina, COMO ELABORAR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 15 de agosto de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 15 de agosto de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:57C7B502

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Na publicação ocorrida aos 16/08/2024, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, edição 2366, referente ao aviso da Dispensa de Licitação 07/2024**, ONDE SE LÊ:** Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h00min às 15h00min** do dia 21/08/2024, **ONDE SE LÊ:** Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h00min às 15h00min** do dia **22/08/2024**.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:9C994DF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DISP. n° 01 - 06030021/2024 – Processo nº 06030021/2024– Dispensa de Licitação 06030021/2024 – Fundamentação Legal: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021 – Contratado (a): ORIENTAR CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 31.303.583/0001-53 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Solução Integrada de Tecnologias, contratação comtempla as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas de todos equipamentos: multifuncionais e impressoras monocromáticas/coloridas, software de gerenciamento e controle de impressões e maquinas – Valor global: R$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais) - Vigência: 12 doze (doze).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C40ED429

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO (2ª Chamada)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data/Horário: 03 de setembro de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 16 de agosto de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:E8DEC95B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90007/2024 – SRP. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisição de ar-condicionado, para atender à necessidade do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 29/08/2024** às **10h00min. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:7F1254EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – SRP. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisições de peças automotivas genuínas para veículos tipo caminhão, ônibus, pick-up e vans, para atender à necessidade do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 29/08/2024** às **14h00min. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E45FB301

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – SRP. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita as famílias carentes que contemplam o Programa Major Feliz, nos termos do edital e anexos. **Data: 30/08/2024** às **14h00min. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:8C9F5DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – SRP. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (IRP), para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos e de estruturas para eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, necessários para o atendimento das festividades, cívicas, culturais, religiosas, artísticas e institucionais, nos termos do edital e anexos. **Data: 02/09/2024** às **10h00min. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:C05DD0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – SRP. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (PNAE), afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 02/09/2024** às **14h00min. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:0DC647E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90012/2024 – SRP.** UASG: **982787.** Tipo: Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Contratação de empresa de engenharia especializada para Prestar Serviços, sobre demanda, de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE e Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO em PRÉDIOS, LOGRADOUROS, ESPAÇOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS E RURAIS do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 03/09/2024** às **10h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:EE077FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90013/2024 – SRP. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Material de Construção, Pintura, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das secretarias municipais, nos termos do edital e anexos. **Data: 04/09/2024** às **10h00min. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:39628974

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90014/2024 – SRP. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias municipais, nos termos do edital e anexos. **Data: 04/09/2024** às **14h00min. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:BE250ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 – UASG 982787

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90004/2024 – UASG 982787.** Tipo: Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Escola José Lopes Sobrinho localizada no Povoado Capelinha, do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 05/09/2024** às **10h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:0B85D3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 – UASG 982787

Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, por ato de seu secretário de finanças, Hercules Veloso Pimentel, consoante advento do Decreto Municipal nº 008.2024 de 05 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, torna público o presente aviso de revogação do procedimento administrativo nº **002.004.060524**, **Concorrência Eletrônica nº 90002/2024 – UASG 982787**, cujo objeto é o "Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Contratação de empresa de engenharia especializada para Prestar Serviços, sobre demanda, de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE e Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO em PRÉDIOS, LOGRADOUROS, ESPAÇOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS E RURAIS do Município de Major Izidoro/AL". Motivos: Conveniência e Oportunidade, por ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado em razão da necessidade de retificação da matéria, requesta ao que diz respeito a definição do objeto e a escolha da modalidade de licitação não adequada para a contratação por tratar de serviços comuns, aplicável a modalidade pregão e não a concorrência, motivo pelo qual não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, já que interfere tanto na elaboração da proposta quanto na formulação do lance, tornando-se necessária a revogação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 71, II, da Lei 14.133/21.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças – Major Izidoro/AL

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:256FB30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – SRP

Por este aviso, torna público, a reabertura de prazo da licitação suspensa, cuja modalidade, atende para o **Pregão Eletrônico nº 90005/2024 – UASG 982787,** que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de veículos, Tipo Ambulância, de Simples Remoção, destinados ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro/AL**,** nos termos do edital "retificado" e anexos. A nova data de abertura, será fim do acolhimento de propostas e ocorrerá no dia **30/08/2024** às **10h00min**. **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:1D162425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1508.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **VIDA OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.735.857/0001-25.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 206.289,70 (Duzentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos**).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA:**

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	AR COMPRIMIDO CI 2,5-3M³	M³	780	R$ 23,00	**R$ 17.490,00**
02	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 10M³	M³	4.500	R$ 24,99	**R$ 112.455,00**
03	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M³	M³	4.030	R$ 15,49	**R$ 62.424,70**
04	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³	M³	300	R$ 44,90	**R$ 13.170,00**

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
VIDA OXIGÊNIO LTDA – CONTRATADA
Kilma Maria de Medeiros Lima – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:247F3A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1807.002/2024

Partes: PMMD e a empresa **CONSUMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.338.597/0001-04.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR IMAGENS PARA AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO,** de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 3.248.664,95 (Três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**
Data de Assinatura: 18 de julho de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
CONSUMA COMERCIAL LTDA – CONTRATADA
Marcelo Paulino Viegas – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:2C7AB4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1807.002/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
CONSUMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.338.597/0001-04**.
Marcelo Paulino Viegas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –INTERVENIENTE
José Sival Clemente da Silva
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, configuração e manutenção de sistema de monitoramento por imagens para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro.
VALOR DO CONTRATO: R$3.248.664,95 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F0D48F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08150039/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Utensílios para Creche (Mamadeira, Escova, Esterilizador, Kit Alimentação, Babador).

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:DCCED9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 06280014/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Parapodium Infantil, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:6060C235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 07090028/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Bandagem Funcional Elástica, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:849524EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica - Porte de arma de fogo Institucional - Guarda Municipal de **MATA GRANDE-AL** – Processo **SEI 08230.010542/2022-11** – Disciplina de Armamento e Tiro.

Resultado - Avaliação de Aptidão Técnica:

GUARDA MUNICIPAL MAT. DATA Resultado
ANDRÉ LUIZ SILVA BARBOSA 4741 15/07/2024 Apto
ARQUIELTON NASCIMENTO SOUSA 4740 15/07/2024 Inapto
BRUNNO MAGALHÃES PINTO 4556 15/07/2024 Apto
CARLOS EDUARDO MORAIS LIMA 4561 15/07/2024 Apto
CINTIA BARBOSA NUNES 4560 15/07/2024 Apto
COSMO MAXIMINIO DA SILVA 4738 15/07/2024 Inapto
EDILSON SEBASTIÃO DA SILVA 4564 15/07/2024 Apto
HENRIQUE MATHEUS DE J. C. SILVA 16856 15/07/2024 Apto
JARLON JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS 16851 15/07/2024 Apto
JOELLEN KAROLYNE PEREIRA LIMA 4555 15/07/2024 Apto
JULIO CESAR PEREIRA LIMA 4558 15/07/2024 Apto
LUIZ VIEIRA SANTOS NETO 4559 15/07/2024 Apto
MARCIO RIBEIRO DE ARAÚJO 4743 15/07/2024 Apto
MIRONILDES BARBOSA LEITE FILHO 4737 15/07/2024 Apto
VALDEMIR DA SILVA FERREIRA 4742 15/07/2024 Inapto
WASHINGTON SANTO ARAÚJO 4557 15/07/2024 Apto

As aulas de Armamento e Tiro (Teóricas e Práticas) foram realizadas no espaço: Clube de Tiro Delmirense - CR n.° 895786; CNPJ 41.115.776/0001-34; Endereço:RuaMauriciode Nassau, 116 A, Pedra Velha, Delmiro Gouveia -AL.

A disciplina de armamento e tiro foi ministrada pelos seguintes instrutores de armamento e tiro credenciados pela Polícia Federal:
Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02;
José Klebson Soares da Silva - CPF 064.168.064-36;
Pedro Guilherme Ferreira Tenório - CPF 074.314.874-60.

A avaliação da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo dos alunos foi realizada pelo instrutor de armamento e tiro:
Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02;
Portaria de Credenciamento 10/2022 SR/PF/AL 1.950

A reavaliação da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo dos alunos considerados INAPTOS será realizada, conforme informações abaixo:
Data: 13/09/2024
Período: 08h:00 as 10h:00
Local: Clube de Tiro Delmirense - CR n.° 895786; CNPJ 41.115.776/0001-34;
Endereço: Rua Mauricio de Nassau, 116 A, Pedra Velha, Delmiro Gouveia -AL.
Instrutor: Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02; Portaria 10/2022 SR/PF/AL 1.950

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:BF9776EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de nº 2259.1408/2024– Processo nº 2259/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CNPJ nº 12.342.663/0001-73– Contratada: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM & TEC, CNPJ: 35.328.913/0001-16– Objeto: ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS EFETIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, MEDIANTE APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – Valor global R$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:194A646B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023/120231812012, relativo ao Pregão Eletrônico nº 31/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de MINADOR DO NEGRÃO, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.739/0001-79, para: 1) item 1, com percentual de desconto de 26% (vinte e seis porcento) sobre a tabela SINAPI/ORSE; e 2) item 2, com percentual de desconto de 27% (vinte e sete porcento) sobre a tabela SINAPI/ORSE.

Minador do Negrão/AL, 07 de agosto de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:B08BC315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/120231412041
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão; FORNECEDORA REGISTRADA: CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.729.642/0001-80. VALOR REGISTRADO: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUARDA, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO, PREPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSPEÇÃO, INDEXAÇÃO, MONTAGEM E REMONTAGEM DE CAIXAS, MICROFILMAGENS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM APLICATIVO (APP) DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.
HOMOLOGAÇÃO: 02 de abril de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSIAS SOARES SA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F331DBB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 013/2024
O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa ARENA R12 ESPORTES LTDA, CNPJ nº 47.491.934/0001-37, importando o mesmo o valor total de R$ 56.023,00 (cinquenta e seis mil e vinte e três reais).

Monteirópolis, 16 de agosto de 2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 07220006/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: ARENA R12 ESPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 47.491.934/0001-37. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica com o objetivo de Fornecer Materiais Esportivos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Poder Executivo de Monteirópolis/AL. VALOR GLOBAL: R$ R$ 56.023,00 (cinquenta e seis mil e vinte e três reais). CELEBRAÇÃO: 16/08/2024. VALIDADE: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Mailson de Mendonça Lima - Prefeito; Pela Contratada: Rogivaldo Chagas – Representante Legal.

Monteirópolis, 16 de agosto de 2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:CF50BAD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LICENÇA DO IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO ALAGOAS, CNPJ 12.248.878/0001-20, Rua do Comércio, 416, Novo Lino/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental, para a Construção de um passeio com entroncamento - nas Av. Mario Covas e Av. Floriano Peixoto. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:60A9E80E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 19/2024

Processo nº: 05270040/2024
Termo de Contrato I.L. Nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa para formação/capacitação continuada para Professores/Coordenadores e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Zenaide Farias Pitanga pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:018B85DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 920240705002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 02/2024 cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, conforme especificações, condições e quantidades, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em Atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/ e no parecer da Agente de Contratação.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:
· GAMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.213.517/0001-45, sediada na AV Fernandes empresário, de Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. que apresentou o menor preço para o único item do certame, perfazendo o valor global de R$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 16 de agosto de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F9FA5480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 540 de 27 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora SANDERLEA RODRIGUES RAMOS MELO, portadora do RG Nº. 1351101 SSP/AL e inscrita no CPF 958.128.064-20, ocupante do cargo de Professora, 25h, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 546, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o que dispõe o art. 21, I, II, III e IV, §1º, 2º I, e 3º I, da Lei Municipal nº 540/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais calculados de acordo com a totalidade da remuneração do cargo efeito e garantia de paridade, conforme documentação constante no processo Nº. 010/2024 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 15 de agosto de 2024

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente do Ouro Prev

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:1229BFE7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº. 019/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 540 de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora CATARINA DE CARVALHO SILVA, portadora do RG Nº. 1051883 SSP/AL e inscrita no CPF 776.183.004-53, ocupante do cargo de SERVIÇAL, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, portadora da matricula nº 36, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o que dispõe o art. 17 - RT, da Lei Municipal nº 540/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais calculados de acordo com a totalidade da remuneração do cargo efeito e garantia de paridade, conforme documentação constante no processo Nº. 008/2024 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 15 de agosto de 2024

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente do Ouro Prev

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:485ADF24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil no município de Pariconha- AL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1.990, e

CONSIDERANDO a Lei de Regulamentação do SUAS nº 334/2018. De 26 de Abril de 2018. CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de formalização da implantação do Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um setor que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimização e danos.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem interesse na formalização da implantação do setor de Vigilância Socioassistencial para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

D E C R E T A:

CAPITULO I – Do Objetivo

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio desta portaria as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e analise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsidio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPITULO II – Das atribuições

Art. 2º A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV - apoiar as ações de Busca Ativa.

V - contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.

VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal.

VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

XII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que

envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.

XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços:

I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.

II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados

III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento d gestão do SUAS no município de Itaquaquecetuba.

IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instancia de controle.

VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

Capitulo III – Dos Recursos Necessários:

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Setor de Vigilância Socioassistencial:

I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.

III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.

IV - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como SAA- Sistema de Autenticação e Autorização, SISC- Sistema de Informação do Serviço de Convivência, EPCF, Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS, CECAD, Relatório de Informações Sociais, IDCRAS, IDCREAS, IDCONSELHO, IDBPC, SICON, CADÚNICO no meu município, Observatório do Cadastro Único, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;

V - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

Capitulo IV - Dos Membros Titulares

Art. 5º Fica nomeada a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Municipal Assistência e a ela subordinada constituída dos seguintes membros titulares:

a) 01 – Coordenador (a);

b) 01 – Assistente Social;

c) 01 – Antropólogo;

d) 01 – Analista de Sistemas

e) 01 – Agente Administrativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, em 16 de agosto de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B64DA71B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS , AS LOCAÇÕES DE IMÓVEIS A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA – ESTADO DE ALAGOAS , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As locações de imóveis pela Administração municipal deverão, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ser precedida de licitação e avaliação prévia, que levará em conta o estado

de conservação do bem, os custos das adaptações necessárias e o prazo de amortização dos investimentos necessários.

Parágrafo único. Excetua-se da obrigatoriedade da licitação prévia a hipótese prevista no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º A locação tem como objetivo atender as necessidades de instalação da Administração municipal, e poderá ser concretizada quando:

I - inexistir imóvel no acervo patrimonial do Município de Pariconha que atenda às necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público;

II - inexistir imóvel público sob domínio da União, Distrito Federal ou Município disponibilizável ao Município de Pariconha:

a) a título gratuito, que atenda às necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público; ou

b) a título oneroso, cujas condições sejam mais favoráveis comparadas à locação;

III - reste impossibilitada a realização de permuta com outro imóvel público ou particular.

§ 1º A Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município poderá editar normas regulamentares, com vistas a melhor execução das normas deste Regulamento.

Art. 3º Os contratos poderão ser firmados pelo prazo de 12 (doze) meses, no mínimo.

§ 1º Para que as locações com prazo inicial superior a 12 (doze) meses sejam autorizadas,deverá o interessado demonstrar:

I - a vantagem econômica na fixação do prazo de vigência por período superior a 12 (doze) meses, demonstrada mediante a redução significativa do valor do aluguel mensal em comparação com o valor médio de mercado, atestado em laudo de avaliação; e

II - a preservação da vantagem econômica do contrato de locação, aferida por verificação anual, facultandose ao Município renegociar o valor do aluguel à luz das novas condições do mercado ou, frustrada a renegociação, rescindir o contrato sem ônus para o Erário.

III- para contratação de imóvel sem comprovação de propriedade do possuidor, serão observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa por parte do secretário requerente, comprovando a necessidade do imóvel, suas peculiaridades e vantajosidade para o Município;

b) Apresentação de certidão do cartório de imoveis, declarando que o imóvel não possui registro;
c) Apresentação de declaração de no mínimo dois confrontantes comprovando que o contrado é possuidor do imóvel.

§ 2º Os contratos poderão ser prorrogados por período igual ao inicialmente estabelecido e, assim, sucessivamente, observado o disposto no § 1º deste artigo para prorrogações porprazo superior a 12 (doze) meses.

§ 3º Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras estampadas no presente Regulamento.

Art. 4º Os contratos poderão ter cláusula de reajuste do valor do aluguel, com periodicidadenunca inferior à anual, devendo fixar, nesse caso, a época e as condições a que ficarão sujeitos os reajustes.

§ 1º O reajuste a que se refere este artigo será efetuado por apostila ao contrato, de forma automática, independente de solicitação do locador, e calculado com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ououtro índice que o substitua, a critério da Administração.

§ 2º A unidade competente deverá elaborar o seu respectivo dirigente ou titular deverá aprovar o cálculo do reajuste, bem como autorizar o pagamento do aluguel atualizado e deseus consectários.

§ 3º O demonstrativo dos cálculos será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua aprovação.

PROCEDIMENTOS

Art. 5º O procedimento de locação será iniciado por meio de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, setor de licitações e contratos contendo:

a) justificativa para a locação do imóvel;

b) indicação do município/região onde pretende imóvel para instalação;

c) nome do Órgão/Entidade e/ou setor/unidade que utilizará o imóvel;

d) número de funcionários que atuarão no local;

e) principais atividades que serão desenvolvidas no imóvel, com destaque para anecessidade de realização de atendimento ao público;

f) estimativa da dimensão total de área construída, número e tamanho das salas;

g) necessidade e número de vagas de estacionamento; h) necessidade de área externa livre e respectivo tamanho; e i) outros elementos julgados necessários, justificativa da necessidade da utilização doimóvel pretendido.

Art. 6º Recebido o requerimento de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração verificará a existência de imóvel ocioso que atenda às necessidades apresentadas, que será imediatamente informada ao interessado caso localizada.

§ 1º Aceito o imóvel, a Secretaria Municipal providenciará a transferência da cargapatrimonial do imóvel para o interessado.

§ 2º Confirmada a inexistência de imóvel disponível, deverá o interessado instaurar procedimentos que apurem a possibilidade de permuta com bens imóveis de terceiros, com vistas a redução de despesas municipais com aluguel.

§ 3º Justificada as impossibilidades de prosseguimento dos trâmites descritos nos §§ 1º e 2º do caput deste artigo, poderá ser processada a solicitação de locação do imóvel e encaminhada para deliberação da autoridade máxima do órgão ou entidade solicitante, comvistas a autorizar a locação.

Art. 7º Dar-se-á continuidade ao processo de locação com a juntada dos seguintesdocumentos pelo órgão ou entidade pública municipal interessada na locação:

I - comprovação das causas que autorizam a locação do imóvel, dispostas no art. 2º desteRegulamento;

II - elementos técnicos instrutores, contendo, detalhadamente, os motivos que justificam a necessidade instalação, sua singularidade para atendimento do interesse público e a vantagem para a Administração com a locação, bem com a indicação das características do imóvel, tais como localização, dimensão, tipologia da edificação e destinação, entre outros elementos físicos necessários para sua melhor caracterização;

III - as razões pelas quais o imóvel escolhido é o único que pode satisfazer as necessidades de instalação e localização, de forma a justificar contratação por dispensa ou inexigibilidadede licitação;

IV - identificação do (s) locador (es), efetuado pela apresentação dos seguintes documentos: a) Cédula de identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de microempresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, ou, em caso de diretorpessoa jurídica, acompanhados dos documentos comprobatórios desta e de seu representante legal.

e) Certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique oterreno registrado em nome do Locador e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:

- caso a edificação não esteja averbada na matrícula/transcrição do imóvel e não seja localizado na região outro imóvel com edificação averbada que atenda às necessidades do órgão ou entidade, o setor administrativo, poderá ser efetivada a locação do imóvel nestascondições desde que devidamente justificada e comprovada tal circunstância, visto que no municipio são poucos os imoveis que encontram-se devidamente averbados;

- Caberá ao Município a incumbência de gerir programas de incentivo à regularização de imóveis, devendo desenvolver e implementar projetos que estimulem a população a buscar a regularização de suas propriedades. Ressalta-se que tais incentivos serão aplicáveis exclusivamente a imóveis que, no momento da adesão aos programas, não possuam registros formais, sendo que essa condição será válida por um prazo máximo de cinco anos. Após esse período, não será mais permitida a locação de imóveis que não estejam devidamente registrados.. - no caso previsto na alínea "a" do inciso

V, previamente a formalização do termo aditivo deprorrogação de contrato de locação de imóvel, o locador deverá assinar o termo de compromisso de averbação da edificação, no qual o mesmo se compromete a providenciara averbação, sob pena de não prorrogação do contrato.

VI - documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

VII - instrumento de mandato, contendo poderes para celebrar e firmar contrato em nome do representado;

VIII - croquis ou planta que mostre as divisões internas da edificação que se pretende locar;

IX - formulário contendo a descrição das condições gerais do imóvel, preenchido e assinadopelo engenheiro integrante do quadro de servidores do Município, pelo locador e pelo representante legal do órgão interessado;

X - parecer técnico elaborado por engenheiro ou arquiteto, preferencialmente integrante do quadro de servidores Município;

XI - aceite do locador no laudo de avaliação ou em documento próprio, quando o valor da avaliação for inferior à sua proposta inicial;

XII - documentação comprobatória da disponibilidade financeira e orçamentária para fazerfrente a despesa prevista para o exercício financeiro em que iniciado o período locatício;

XIII - minuta do contrato de locação;

XIV - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do contrato, do edital delicitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade.

Art. 8º Recebido o requerimento de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração, verificará a existência de imóvel ocioso que atenda as necessidades apresentadas, que será imediatamente informada ao interessado caso localizada.

§ 1º Aceito o imóvel, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município providenciará a transferência da carga patrimonial do imóvel para o interessado.

§ 2º Confirmada a inexistência de imóvel disponível ou se, justificadamente, o localizado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município for recusadopelo interessado, será processada a solicitação de locação do imóvel e encaminhada para deliberação do Titular do órgão ou entidade solicitante, com vistas a autorizar a locação.

Art. 9º Autorizada a locação, competirá ao interessado providenciar:

I - a assinatura do contrato de locação do imóvel pelo Titular do órgão ou entidade, pelo locador ou seu representante legal e pelas testemunhas instrumentárias;

II - o empenho da despesa;

III - a publicação do extrato do contrato e/ou do ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação no Diário Oficial dos Municípios, e a divulgação no sítio eletrônico oficial do da administração, em até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura;

IV - a entrega ao locador de uma via do contrato assinada, acompanhado de uma via da descrição das condições gerais do imóvel;

V - o arquivamento de uma via, física ou digital, do contrato de locação para formação do livro de contratos do respectivo órgão ou entidade;

Art. 10. Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação dos extratos da dispensa ou inexigibilidade de licitação e/ou do contrato no Diário Oficial dos Municípios.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E TERMOS ADITIVOS

Art. 11. As prorrogações de prazo ou as alterações nas condições da locação serão celebradas por meio termo aditivo, autuado em processo próprio e apensado àquele em que foi celebrado o contrato original.

Art. 12. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser efetuadas durante o prazo de vigência do contrato.

Parágrafo único. Encerrado o prazo de vigência previsto no contrato, nenhuma alteração poder-lhe-á ser efetuada.

Art. 13. No processamento do termo aditivo deverão ser atualizados os documentos de quetratam os incisos, IV a VII e XII a XIV do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:

I - a minuta do termo aditivo; e

II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Art. 14. Admitir-se-á a alteração do locador em caso de alteração subjetiva na propriedadedo imóvel locado, a qual será efetuada por termo aditivo.

Parágrafo único. No processamento do termo aditivo de que trata o caput deste artigo deverá o processo ser instruído com os documentos de que trata tratam os incisos, IV a VII e XIII e XIV do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:

I - a minuta do termo aditivo; e
II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Art. 15. Tratando-se de aditivo para alteração da área do imóvel locado, o processo deveráser instruído com documentos de que trata tratam os incisos, IV a XIII do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:

I - a minuta do termo aditivo, conforme modelo aprovado pela unidade administrativa da secretaria responsável pela gestão do patrimônio imobiliário do Município; e

II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

TÉRMINO DA LOCAÇÃO, INDENIZAÇÃO E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 16. O término da locação dar-se-á pelo advento de seu termo final ou por rescisão.

Art. 17. A rescisão do contrato de locação poderá se dar por ato unilateral ou por mútuo consentimento, conforme disciplinado no contrato.

Art. 18. Da intenção de rescindir consensualmente o contrato deverá a parte interessada notificar os demais envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 19. A pedido do (s) locador (es), poderão ser-lhe indenizados os valores decorrentes de eventuais reformas necessárias para entrega do imóvel locado no estado em que se encontrava no ato da locação, conforme descrição das condições gerais do Imóvel.

§ 1º Caberá ao setor de engenharia e arquitetura efetuar o levantamento das condições atuais do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em cotejo com o contido nas descrições gerais do imóvel prévia à locação, manifestando quanto a necessidade de reformas ou reparos para restituir o imóvel às condições iniciais da locação, e, em caso positivo, do respectivo orçamento.

§ 2º No orçamento de que trata o § 1º deste artigo não deverá ser computado Benefícios de Despesas Indiretas - BDI.

§ 3º O (s) locador (es) deverá (ão) apresentar 3 (três) orçamentos das reformas ou reparospara os quais requer indenização, caso não concorde com a avaliação realizada pelo setorde engenharia e arquitetura do Município decidir sobre a procedência ou não da discordância e estabelecer o valor da indenização.

Art. 20. O acordo para pagamento da indenização de reformas ou reparos será formalizado em instrumento próprio, processado em protocolo administrativo que deverá ser apensadoao da contratação original

Parágrafo único. Não havendo acordo, poderá a Administração efetuar o pagamento do valor incontroverso da indenização, discutindo apenas o saldo.

Art. 21. As despesas ordinárias de condomínio são de responsabilidade do órgão ou entidade locatária, que fará o seu pagamento diretamente à administração do condomínio.

Art. 22. As despesas extraordinárias do condomínio são de responsabilidade do (s)proprietário (s) do imóvel.

Parágrafo único. Consideram-se despesas extraordinárias de condomínio aquelas que nãose refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:

I - obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

II - pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

III - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

IV - indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

V - instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de acessibilidade, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

VI - despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

VII - constituição de fundo de reserva.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 24. Salvo disposição contratual em contrário, o pagamento dos tributos e do prêmio de seguro complementar contra incêndio é de responsabilidade do (s) locador (es).

Art. 25. A Secretaria Municipal de Administração poderá regulamentar procedimentos e instituir modelos de formulários e minutas de instrumentos, os quais serão de utilização obrigatória pelos órgãos e entes do Poder Executivo municipal.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS , EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:01012A1D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do **EXTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023** realizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XI, Nº 2242, p. 72, 22 de fevereiro de 2024, onde se: lê Vigência 12 meses. Leia-se correto: Vigência 180 dias.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F9B5025C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2024 - ERRATA

ERRATA:
O Aviso do **Credenciamento 04/2024**, ocorrido aos **16/08/2024**, neste diário, passa a ter a seguinte redação: O Município de Passo de Camaragibe, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de venda, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Alba Belo, s/n – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, **entre os dias 19/08/2024 a 09/09/2024**,referenteao **credenciamento nº04/2024**,para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, no endereço supracitado, e através do e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe, 16 de agosto de 2024

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0DB5CBB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

OBJETO: a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios a serem executados nos equipamentos instalados nas dependências dos diversos departamentos da prefeitura municipal de Piaçabuçu/alagoas **"JOSE ISAEL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO",** representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto ao Município de Piaçabuçu/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo Administrativo nº 3352/2023, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 062/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 027/2023, supra, tipo MENOR PREÇO por lote, em conformidade com a Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 05.0505.04.122.0001.2008
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0708.12.361.0004.2026
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30%.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0004.2023
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0909.10.122.0001.2033
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.2041
DESCRIÇÃO – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA).
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.122.0008.2070
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.08.122.0001.2064
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 15.1515.27.122.0001.2080
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 16.1616.23.122.0001.2084
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 17.1717.20.122.0001.2086
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 18.1818.04.122.0001.2088
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 21.2121.04.122.0001.2094
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36.99.99 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato do diário oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
VALOR: O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R$ 521.327,76 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e **JOSE ISAEL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.263.449/0001-03.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:64B43942

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, como CONTRATADA - DO OBJETO: 1º (primeiro) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo no Contrato Administrativo nº 72/2023 na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, com fundamentação no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 2 da Cláusula Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato no período de 11/08/2024 até 11/08/2025.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:511FB184

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI. - CNPJ sob o nº 17.811.038/0001-47, como CONTRATADA - DO OBJETO: 1º (primeiro) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo no Contrato Administrativo nº 71/2023 na LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS, MICRO E VAN), com fundamentação no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 2 da Cláusula Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato no período de 09/08/2024 até 09/08/2025.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:E5814CC2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

PROCESSO: **0307-0027/2024 - PE – 21/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORAREGISTRADA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 35.459.909/0001-97, Vencedora dos itens: 23 e 24, no valor total de R$ 121.600,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinadas a Secretaria da Administração de Pilar/AL
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Brenda Carvalho Comini. **FORNECEDORA REGISTRADA**

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:2D9DC80F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 135/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL (01687725000405) com os lotes: 1, 3, 5 no valor total de R$ 98.381,25 (noventa e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e. Bruno Joseph Caldas Borges, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 136/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA (11705404000105) com os lotes: 12, 14, 16, 41, 43, 50 no valor total de R$ 322.315,50 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Glauco Fernandes De Sousa, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 137/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26605573000132) com os lotes: 2, 4, 10, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 49, 51, 55, 61, 75 no valor total de R$513.283,25 (quinhentos e treze mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Luciana Bastos Almeida, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 138/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26325797000190) com os lotes: 46 no valor total de R$ 49.728,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Fernando Caldart, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 139/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (27657870000194) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 69 no valor total de R$ 136.778,25 (cento e trinta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Teresa Duarte de Santana, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 140/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26419311000183) com os lotes: 34 no valor total de R$ 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Neomar Antonio Tomazeli, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 141/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (45053942000176) com os lotes: 25, 26 no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Matheus Lopes Porto, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 142/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51879256000151) com os lotes: 35, 47, 48, 66, 68, 71, 74 no valor total de R$90.154,60 (noventa mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Felipe Caldart, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 143/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: R C DEFREITAS (24240998000160) com os lotes: 23, 52, 53 no valor total de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Matteus Souza de Freitas, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 144/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: SUPPLEMENT LABS LTDA (10858646000168) com os lotes: 72, 73 no valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Luiz Fernando De Almeida Rossi, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 145/2024**
PROCESSO: 0313-0022/2024 - **PE – 11/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: SUPRA LTDA (53741290000190) com os lotes: 17 no valor total de R$ 17.515,00 (dezessete mil e quinhentos e quinze reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinadas a Secretaria de Municipal de Saúde de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Arleia Elani Queiroz, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:549D48FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 135, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo:0816-0007/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Juliana Alves Fernandes Correia
CPF: 056.743.404-47
Cargo: Agente de Contratação
Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 15/08/2024 a 16/08/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no curso presencial de programação financeira, ordem cronológica de pagamento e retenções tributárias.

Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:451E3539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 136, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0816-0010/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Claudia Leite da Silva
CPF: 086.800.644-08
Cargo: Jornalista
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 22/08/2024 a 24/08/2024
Destino: Brasília - DF
Objetivo do deslocamento: Acompanhar o Gestor Renato Filho no **XIII Congresso Consad de Gestão Política**
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3B3B5C62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no âmbito do Município de Poço das Trincheiras, em virtude de causa climatológica, decorrente da seca – estiagem, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 da redução da quantidade de água bruta no sistema de abastecimento de água do município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do Artigo 8º da Lei Organica Municipal, e

CONSIDERANDO que o município permanece sofrendo com a seca decorrente da estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos humanos na população do município;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para consumo;

CONSIDERANDO que parte da economia do município e gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO que se impõe ao município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Poço das Trincheiras – AL, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, COBRADE – 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 16.08.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:9486CF97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 018/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 018/2024,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e correlatos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, em favor das empresas BR PRODUTOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o n.º 36.157.134/0001-68, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 51.890.698/0001-07 e J F B LESSA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 28.942.178/0001-70, cujo preço global final ficou definido em R$ 789.541,38 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 16º dia do mês de agosto de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:853AA02B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA 50.506.901 JOSEILTON DOS SANTOS ARAUJO

PROCESSO Nº:07190015/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: O Microempreendedor Individual**50.506.901 JOSEILTON DOS SANTOS ARAUJO**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.506.901/0001-28, com sede na Rua Santa Bernadete nº 397, Centro, Quebrangulo, Alagoas; representado por seu representante legal o Sr. **JOSEILTON DOS SANTOS ARAUJO**, CPF nº 132.201.344-67, com telefone nº 82 99965-1071.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 44/2023,cujo objeto é ocredenciamento dos serviços de 1.**Serralheiro**, 2. **Eletricista**, 3. **Encanador**, 4. **Pintor**, 5. **Marceneiro**, 6. **Pedreiro**, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no Projeto Básico, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

DA PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **12 de agosto de 2024** a **10 de agosto de 2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ORGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC. MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS ACÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/ 150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/ 160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/ 170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3.390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000:171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6025 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORTARIA MDS 886/2023
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO UNIDO - IGB/PAB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMATICA: 06.0660.12.361.0002.1071 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -"CASA GRACILIANO RAMOS"
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORCAMENTARIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMATICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0AF3696F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, disponível a partir de 19/08/2024 até 21/08/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando **AQUISIÇÃO DE EXAME Processo nº 0812.0057/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo,16 de agosto de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:218AEAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). Processo nº 02210070/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 16 de agosto de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:A2B3FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04220030/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa Eletrônica n° 090051/2024 – Aquisição de MEDICAMENTOS do processo administrativo nº 04220030/2024. CONTRATADA: NOSSA DROGARIA RIO LARGO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 49.386.012/0001-95**,** no valor de R$ 2.537,28 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, amparado pelo Decreto nº 28, de dezembro 2023.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 16 de agosto 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:623AD19C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 717 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 717, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE A CELEBRAR TERMO DE FILIAÇÃO JUNTO À UNIÃO DOS VICE-PREFEITOS DE ALAGOAS – UVP/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação à UNIÃO DOS VICE-PREFEITOS DE ALAGOAS – UVP/AL, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 47.161.082/0001-10 para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para UNIÃO DOS VICE-PREFEITOS DE ALAGOAS – UVP/AL em valores que forem definidos pela Assembleia Geral daquela associação, na forma prevista no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º. As contribuições previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada Município associante, em valores mensais.

Art. 4º. Fica estabelecido que o valor mensal observará os seguintes critérios:
I - A contribuição do Município de Santa Luzia do Norte será de 50% do Salário mínimo vigente;
II - O Município de Santa Luzia do Norte, irá efetuar o pagamento na Conta do Banco do Brasil, Agência: 0136-8, Conta Corrente: 44589-4 ou Chave PIX – CNPJ: 47.161.082/0001-10;
III - O Município de Santa Luzia do Norte, irá efetuar o pagamento com vencimento em todo dia 20 (vinte) de cada mês;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 15 de agosto de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FBC437B1

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 719,DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 719, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZINHA LOCALIZADA NO CONJUNTO RITA RODRIGUES NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **"PRAÇA MARIA CAMILO DA SILVA"** o logradouro público localizado no Conjunto Rita Rodrigues, Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, 15 de agosto de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:10599D50

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 722, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 722, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS), destinados ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,** consoante especificação a seguir:

0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**
0770	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**
12	**EDUCAÇÃO**
361	**ENSINO FUNDAMENTAL**
0002	**EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.**
XXXX	**manutenção do Programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO fundamental**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1570	R$ 143.000,00
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1570	R$ 61.000,00
TOTAL			**R$ 204.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão das respectivas dotações orçamentárias ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022/2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 15 de agosto de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E2CBD5CA

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 718, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 718, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE LOCALIZADO NO CONJUNTO CORIOLANO PEREIRA (MUTIRÃO) NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominado **"COMPLEXO DE SAÚDE JOSÉ AUGUSTO LIMA"** o equipamento público composto por unidade de saúde e academia localizado no Conjunto Coriolano Pereira (Mutirão), Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, 15 de agosto de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B127820D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 720, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 720, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO DUDA BALBINO NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **"PRAÇA OSCAR SALVADOR DE LIMA"** o logradouro público localizado no Conjunto Duda Balbino, Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, 15 de agosto de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C01710D4

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 721, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 721, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA LOCALIZADA NO CONJUNTO MAESTRO JALMERIS GALVÃO NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **"PRAÇA PASTOR JOSUEL CAETANO DA SILVA"** o logradouro público localizado no Conjunto Maestro Jalmeris Galvão, Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, 15 de agosto de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8E1A7CBC

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADESÃO Nº 06/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2024

Fundamento Legal: da Lei nº 14.133 de 2021, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 69.950.913/0001-75, localizada na Rua Melo Peixoto, N 324, Santo Antônio, Centro, Garanhuns/PE;
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte;
Valor: R$ 798.975,72 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 09/08/2024;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Josefa Claudia Gomes Figueiredo
e Lucas Henrique de Melo Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C34BE56E

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2024

Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93
Termo de Adesão nº 07/2024 do Município de São Luiz do Quitunde

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Fornecedora Registrada: **CONLIC´S COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 38.072.514-0001-25**, estabelecida na Estabelecida na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246, Farol, Maceió/AL;
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para eventual aquisição de Fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte;
Valor Lote 01: R$ 94.665,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);

Valor Lote 02: R$ 147.282,50 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Valor Lote 03: R$ 519.450,00 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Valor Lote 04: R$ 639.430,00 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais);

Valor Lote 05: R$ 632.430,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais);

Valor Lote 06: R$ 524.025,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais);

Valor Lote 07: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

Valor Lote 08: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais);

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 14/08/2024;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Alba Mariana Nascimento de Oliveira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E6F9D4A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
Procedimento: Credenciamento nº 03/2024 Objeto: Credenciamento destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de arbitragem amadora na realização dos eventos esportivos promovidos por esta municipalidade – Data/Horário: 02 de Setembro de 2024 às 10:00hs (dez) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6889D200

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

Extrato de Contrato nº 042/2024. Inexigibilidade nº 008/2024. Processo Administrativo: 2024.0724.0006.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: INSTITUTO SUPERAR inscrita no CNPJ sob o 43.435.258/0001-23. Objeto: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Educação do Município de Santana do Mundaú/AL. Valor total R$ 873.200,00. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 1.550.0000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES / Programa de Trabalho: 12.361.0003.4016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VAAT 15% / Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES / Programa de Trabalho: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% / Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 09/08/2024. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024 contados do(a) da assinatura do contrato. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 16 de agosto de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:934D20EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPAROS NA UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTRO EDUCACIONAL MARIA DE LOURDES ROCHA 2.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 16 de agosto de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:90A19647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar SEM EFEITO a publicação de Ratificação da Dispensa Licitação. Processo: **1001050900032024**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/08/2024. Edição 2364.

São José da Laje/AL, 16 de agosto de 2024.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A2F7F3C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.008.010324
Ata SRP nº 71/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.018/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no 24.564.626/0001-99
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos, correlatos e reagentes, com concessão dos equipamentos em comodato, tendo em vista atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde- SMS de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira De Santana, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CBC7156

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 1431/2024

Em cumprimento ao Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, com fulcro na inteligência do art. 74, inc. II, do mesmo diploma legal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1431/2024 para a Contratação de empresa especializada para formação continuada destinada aos professores, gestores escolar, coordenadores pedagógicos, equipe técnica da SEMED e funcionários das escolas, com o objeto de desenvolver o Programa de Formação Continuada de 2024, no Município de Tanque d´Arca/AL, Contratando: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO inscrito no CNPJ: 22.831.828/0001-24 no valor global de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); Vigência: 31/12/2024; celebrado em 15/05/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Aline Barbosa de Barros Cavalcante.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9CDBFD22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **30/08/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 16 de agosto de 2024.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:15F1D463

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição de Materiais de Utensílio – Parte 2. Data da Disputa: 04 de setembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de agosto de 2024, às 08h até às 09h do dia 04 de setembro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de agosto de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B263DADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – Parte 1. Data da Disputa: 05 de setembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de agosto de

2024, às 08h até às 09h do dia 05 de setembro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de agosto de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8A1F96C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – Parte 2. Data da Disputa: 06 de setembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de agosto de 2024, às 08h até às 09h do dia 06 de setembro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de agosto de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6BEDC8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – Parte 4. Data da Disputa: 04 de setembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de agosto de 2024, às 08h até às 09h do dia 04 de setembro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de agosto de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:14C2EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição de Materiais de Utensílio – Parte 1. Data da Disputa: 05 de setembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de agosto de 2024, às 08h até às 09h do dia 05 de setembro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de agosto de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:52A6EC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 083/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	RECAPAGEM EM PNEU 295/80 R22.5 radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 24mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	Unidade	164		
	RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22.5 – radial borrachudo, Sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 22mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021	Unidade	159		
	RECAPAGEM EM PNEU 215/75 R17.5 –radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade mínima de sulco 13,5mm liso, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	88		
	RECAPAGEM EM PNEU 1000 R20 – sistema pré-moldado a frio, utilizar borracha 15mm x 240mm, específica para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	50		
	RECAPAGEM EM PNEU 1400X24 – recapagem à quente, com desenho tipo G2, com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 6cm e largura da banda de 32cm, para uso agrícola. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	Unidade	33		
	RECAPAGEM EM PNEU 12.4X24 para Trator Agrícola. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	15		
	RECAPAGEM EM PNEU 17.5X25 L2 para uso em Pá Carregadeira na escavação de minérios (terra ou brita), transporte de materiais e serviços de terraplanagem.	Unidade	36		
	RECAPAGEM EM PNEU 18.4X26 para Trator BH 165 para uso agrícola. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	8		
	RECAPAGEM EM PNEU 18.4X30 para Trator Agrícola. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	10		

	RECAPAGEM EM PNEU 23.1X26 para Trator BM 100 para uso agrícola. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	4		
	RECAPAGEM EM PNEU 24.5X32 para Trator BH 165 para uso agrícola. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	8		
	RECAPAGEM EM PNEU 295/80 R22.5 radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 24mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	Unidade	164		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 05 de agosto de 2020 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 16 de agosto de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CBCE5BA8

